



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 18/05/2020, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01 de 21 de fevereiro de 2005.

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal

LEI Nº 290, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 985.904.596-49

Erizete Aldes da Rocha
23/05/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso – MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, destinado a cobrir despesas com Enfretamento da Emergência da COVID-19 no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 152, de 26 de Dezembro de 2017, para inclusão da ação "2.527" no programa 0021 na Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 18 de maio de 2020.

Mônica Cristine Mendes
Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49